ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT

CNPJ: 04.252.523/0001-86

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N. 024/2025

Autoria: Vereador Valter de Lima Jesus, Vereador Presidente Oseia Pereira Guedes e Vereador Luis Carlos Carvalho Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
PROTOCOLO GERAL 1135/2025
Data: 26/08/2025 - Horário: 10:08
Administrativo

Súmula: "Inclui no Calendário Oficial de Eventos Esportivos do Município de Colniza a "Copa Safra do Café" e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA**, Estado do Mato Grosso, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Colniza, MILTON DE SOUZA AMORIM, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos Esportivos do Município de Colniza a **"Copa Safra do Café"**, competição de caráter esportivo e comunitário.

Art. 2° - A "Copa Safra do Café" será realizada anualmente, entre os meses de março e julho, em conformidade com o calendário definido pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Colniza/MT.

Art. 3° - O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias e adotar as medidas necessárias para a efetiva realização da competição, respeitada a legislação vigente.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; e, cumpra-se.

Câmara Municipal de Colniza – Palácio Vereador Mauro Mendes, aos 26 de agosto de 2025.

VALTER DE LIMA JESUS
VEREADOR – UB

OSEIA PEREIRA GUEDES
VEREADOR – PRESIDENTE

LUIS CARLOS CARVALHO SILVA
VEREADOR – UB

JUSTIFICATIVA

Senhores Membros da Câmara Municipal,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade incluir no Calendário Oficial de Eventos Esportivos do Município de Colniza a **"Copa Safra do Café"**, uma competição de caráter esportivo, social e comunitário que já se consolidou como importante manifestação cultural e de integração em nossa região.

A Copa Safra do Café representa muito mais do que um torneio esportivo. Trata-se de um evento que movimenta a economia local, fomenta o turismo regional, valoriza a produção cafeeira — que é uma das principais atividades econômicas do município — e, sobretudo, promove lazer, saúde e bem-estar para nossa população.

Além disso, a realização anual da competição, no período compreendido entre março e julho, coincide com o calendário da safra do café, o que agrega valor simbólico e fortalece a identidade cultural do município, incentivando a valorização do trabalhador rural e aproximando o campo da cidade por meio do esporte.

A oficialização da Copa Safra do Café no Calendário de Eventos Esportivos de Colniza garantirá maior visibilidade ao torneio, possibilitando a captação de recursos, a celebração de parcerias e o fortalecimento da organização do evento em benefício da comunidade.

Dessa forma, ao reconhecer oficialmente a importância desta competição, o Poder Legislativo contribui para o incentivo ao esporte, para a promoção da cidadania e para o desenvolvimento socioeconômico e cultural de Colniza.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Colniza – Palácio Vereador Mauro Mendes, aos 26 de agosto de 2025.

VALTER DE LIMA JESUS
VEREADOR – UB

OSEIA PEREIRA GUEDES
VEREADOR - PRESIDENTE

LUIS CARLOS CARVALHO SILVA
VEREADOR – UB